

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

(PONTA DELGADA, 22 DE JANEIRO DE 1992)

HORTA-AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

I CAPÍTULO

(INTRODUÇÃO)

A Comissão de Finanças e Planemanto, reuniu na cidade de Ponta Delgada, no dia 22 de Janeiro de 1992, a fim de apreciar e emitir parecer, sobre a Ante-Proposta de Lei, para contracção de um empréstimo externo no montante de 5,5 milhões de contos.

Colocada à votação a ante-proposta de lei, mereceu os votos favoráveis do PSD na generalidade e especialidade, e a abstenção do PS, quer na generalidade, quer na especialidade.

II CAPÍTULO

(ENQUADRAMENTO JURÍDICO)

A contracção de empréstimos externos, nos termos do nº3 do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, carece de prévia autorização da Assembleia da República.

Compete assim, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea f) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, toda a iniciativa legislativa perante a Assembleia da República, e ao Governo Regional, compete-lhe de acordo com a competência atribuída pela alínea j) do artigo 56º do Estatuto, apresentar o presente projecto de Decreto Legislativo Regional.

III CAPÍTULO

(APRECIACÃO NA GENERALIDADE)

O presente Decreto Legislativo Regional, visa nos termos estatutários, solicitar autorização à Assembleia da República, para que o Governo Regional, contraia empréstimos externos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

até ao montante global de 5,5 milhões de contos, dentro do plafond que lhe foi estabelecido, quando da aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no valor de 10 milhões de contos.

IV CAPÍTULO

(APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE)

Na especialidade, a Comissão propõe a seguinte alteração ao artigo 1.º.:

- 1 - O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá, devidamente autorizado 5.500.000 contos.

JUSTIFICAÇÃO: Na medida em que o Governo Regional, está já autorizado pela ALRA, a contrair empréstimos até 10 milhões de contos, pelo Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região e nos termos ali explicitados, parece enquadrar-se melhor nesta situação, a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

A Comissão anexa, as informações prestadas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, em relação à justificação do montante do empréstimo, e à situação da dívida pública administrativa regional em 31 de Dezembro de 1991.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Ponta Delgada, 22 de Janeiro de 1992.

O Relator,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António José Gaspar da Silva'.

António José Gaspar da Silva

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Manuel Cabral Teixeira'.

Carlos Manuel Cabral Teixeira



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

fms

Exmº Senhor
Presidente da Comissão de
Finanças e Planeamento da
Assembleia Legislativa
Regional
Rua António José de Almeida
9 500 - PONTA DELGADA

Exulicim,

ASSUNTO: EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

Tendo em consideração as necessidades de financiamento dos Programas e Projectos incluídos nos Planos de Investimentos da Região, já que as receitas próprias são insuficientes, pretende o Governo Regional solicitar empréstimos externos no montante de 5.500.000 contos, canalizando-os nomeadamente para os Programas que passamos a citar:

1- Infraestruturas Rodoviárias, entre as quais se destaca:

- ER-1-1a- Troço entre Santana e Ribeira Seca (S.M.).
- ER-1-1a- Saída da Ribeira Grande - Fábrica do Linho - Ribeirinha (S.M.).
- ER-1-1a- Despe-te-Que Suas (S.M.).
- Alargamento e Correção da Rua Cônsul Dabney - 1ª Fase (Faial).
- Estrada de acesso ao porto das Lajes (Flores).

2- Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, entre as quais se destaca:

- Porto da Praia da Vitória - III Fase (Ter.).
- Porto de Pescas da Praia da Vitória (Ter.).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

- Orla marítima de P. Delgada - Infraestrutura de apoio à Marina (S.M.).

- Porto da Horta - zonas envolventes (Faial).

- Porto de Santa Cruz da Graciosa - obras de consolidação (Graciosa).

3- Outros Investimentos, dos quais se destaca, o novo Hospital de Ponta Delgada.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO



GUALTER JOSÉ ANDRADE FURTADO

EMPRESTIMOS

	Tipo	Moeda	DATA	MONTANTE	AMORTIZACAO	SALDO ACTUAL	TAXA CAMBIO	MONTANTE DIVIDA
DIVIDA INTERNA								
=====								
Emp. Obrigacionista (BPA)	ESC.		22/03/82	2,500,000,000.00	1,875,000,000.00	625,000,000.00	- -	625,000,000.00
Emp. Obrigacionista G.R.A./88	ESC.		30/09/88	500,000,000.00	0.00	500,000,000.00	- -	500,000,000.00
EMP.Obrigacionista G.R.A./89	ESC.		19/07/89	1,000,000,000.00	0.00	1,000,000,000.00	- -	1,000,000,000.00
EMP.Obrigacionista G.R.A./90	ESC.		11/05/90	500,000,000.00	0.00	500,000,000.00	- -	500,000,000.00
EMP.Obrigacionista G.R.A./90	ESC.		15/10/90	500,000,000.00	0.00	500,000,000.00	- -	500,000,000.00
Caixa Ec. Mis. A.Heroismo	ESC.		29/02/88	500,000,000.00	213,000,000.00	287,000,000.00	- -	287,000,000.00
F.R.C.E. (I)								
.1ª tranche	ESC.		09/06/82	381,750,432.00	0.00	381,750,432.00	- -	381,750,432.00
.2ª tranche	ESC.		28/10/82	648,614,400.00	0.00	648,614,400.00	- -	648,614,400.00
.3ª tranche	ESC.		28/10/82	1,155,988,500.00	0.00	1,155,988,500.00	- -	1,155,988,500.00
.4ª tranche	ESC.		16/03/83	173,902,360.50	0.00	173,902,360.50	- -	173,902,360.50
.5ª tranche	ESC.		13/09/83	76,811,088.00	0.00	76,811,088.00	- -	76,811,088.00
F.R.C.E. (II)								
.1ª tranche	ESC.		31/12/84	803,002,132.50	0.00	803,002,132.50	- -	803,002,132.50
.2ª tranche	ESC.		31/12/84	174,006,846.00	0.00	174,006,846.00	- -	174,006,846.00
EMP.Obrigacionista G.R.A./91	ESC.		28/03/91	1,000,000,000.00	0.00	1,000,000,000.00	- -	1,000,000,000.00
EMP.Obrigacionista G.R.A./91	ESC.		11/09/91	2,000,000,000.00	0.00	2,000,000,000.00	- -	2,000,000,000.00
EMP.Obrigacionista G.R.A./91	ESC.		18/12/91	2,380,000,000.00	0.00	2,380,000,000.00	- -	2,380,000,000.00
EMP.C/PRAZO D.B.I.	ESC.		25/03/91	1,250,000,000.00	0.00	1,250,000,000.00	- -	1,250,000,000.00
EMP.C/PRAZO C.E.M.A.H.	ESC.		01/04/91	100,000,000.00	0.00	100,000,000.00	- -	100,000,000.00
TOTAL DIVIDA INTERNA				15,644,075,759.00	2,088,000,000.00	13,556,075,759.00		13,556,075,759.00

)} DIVIDA EXTERNA

B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	ESC.		05/08/88	750,000,000.00	0.00	750,000,000.00	1.0000	750,000,000.00
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	DEM		05/08/88	17,280,254.31	0.00	17,280,254.31	88.3080	1,525,984,697.61
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	FRF		05/08/88	58,269,973.83	0.00	58,269,973.83	25.8530	1,506,453,633.43
B.E.I. - TRANSP. AÇORES I	BEC		05/08/88	372,778,165.00	0.00	372,778,165.00	4.2860	1,597,727,215.19
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	XEU		11/08/89	1,961,836.51	0.00	1,961,836.51	179.3090	351,774,942.77
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM		11/08/89	3,047,432.39	0.00	3,047,432.39	88.3080	269,112,659.50
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	BEC		11/08/89	63,783,486.00	0.00	63,783,486.00	4.2860	273,376,021.00
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	NLG		11/08/89	6,871,555.80	0.00	6,871,555.80	78.3730	538,544,442.71
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF		11/08/89	3,497,762.46	0.00	3,497,762.46	98.8890	345,890,231.91
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC		11/08/89	300,000,000.00	0.00	300,000,000.00	1.0000	300,000,000.00
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC		12/12/89	600,000,000.00	0.00	600,000,000.00	1.0000	600,000,000.00
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF		12/12/89	19,084,943.31	0.00	19,084,943.31	98.8890	1,887,290,958.98
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	NLG		12/12/89	6,544,334.66	0.00	6,544,334.66	78.3730	512,899,140.31
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM		12/12/89	5,797,958.21	0.00	5,797,958.21	88.3080	512,006,093.61
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	XEU		12/12/89	2,862,049.23	0.00	2,862,049.23	179.3090	513,191,185.38
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC		03/08/90	1,050,000,000.00	0.00	1,050,000,000.00	1.0000	1,050,000,000.00
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	XEU		03/08/90	5,788,167.39	0.00	5,788,167.39	179.3090	1,037,870,506.53
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM		03/08/90	12,485,819.95	0.00	12,485,819.95	88.3080	1,102,597,788.14
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	NLG		03/08/90	11,497,673.89	0.00	11,497,673.89	78.3730	901,107,195.78
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF		03/08/90	10,567,761.16	0.00	10,567,761.16	98.8890	1,045,035,333.35
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	JPY		03/08/90	1,286,702,733.00	0.00	1,286,702,733.00	1.0750	1,383,205,437.98
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	BEC		03/08/90	122,591,944.00	0.00	122,591,944.00	4.2860	525,429,071.98
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	ESC		13/06/91	390,000,000.00	0.00	390,000,000.00	1.0000	390,000,000.00
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	DEM		13/06/91	4,402,302.74	0.00	4,402,302.74	88.3080	388,758,550.36
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	CHF		13/06/91	13,873,931.56	0.00	13,873,931.56	98.8890	1,371,979,218.04
B.E.I. - TRANSP. AÇORES II	JPY		13/06/91	345,438,441.00	0.00	345,438,441.00	1.0750	371,346,324.08
K.F.W. -	DEM		04/12/84	7,997,211.04	1,862,000.00	6,135,211.04	88.3080	541,788,216.52

TOTAL DIVIDA EXTERNA

21,593,368,865.16

DIVIDA TOTAL (1+2)

35,149,444,624.16